

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA

Questão agrária e produção de alimentos orgânicos no Distrito Federal – o caso do acampamento Chapadinha

MICHELLE AMANDA DA SILVA FONSECA

MICHELLE AMANDA DA SILVA FONSECA

Questão agrária e produção de alimentos orgânicos no Distrito Federal – o caso do acampamento Chapadinha

Monografia apresentada à Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade de Brasília – UnB, como parte das exigências do curso de Graduação em Agronomia, para a obtenção do título de Engenheira Agrônoma.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Flaviane de Carvalho Canavesi

Brasília, DF

Novembro de 2017

FICHA CATALOGRÁFICA

FONSECA, Michelle Amanda da Silva

“Questão agrária e produção de alimentos orgânicos no Distrito Federal- o caso do acampamento Chapadinha”. Orientação: Flaviane de Carvalho Canavesi, Brasília 2017. 49 páginas
Monografia de Graduação (G) – Universidade de Brasília / Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, 2017.

1. Agroecologia 2.Agricultura Familiar 3.Estrutura Fundiária 4.Sistema orgânico

I. Canavesi, F.C. Drº.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

FONSECA, M.A. Questão agrária e produção de alimentos orgânicos no Distrito Federal- o caso do acampamento Chapadinha. Brasília: Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, Universidade de Brasília, 2017, 47 páginas. Monografia.

CESSÃO DE DIREITOS

Nome do Autor: MICHELLE AMANDA DA SILVA FONSECA

Título da Monografia de Conclusão de Curso: Questão agrária e produção de alimentos orgânicos no Distrito Federal – o caso do acampamento Chapadinha

Grau: 3ºAno: 2017

É concedida à Universidade de Brasília permissão para reproduzir cópias desta monografia de graduação e para emprestar ou vender tais cópias somente para propósitos acadêmicos e científicos. O autor reserva-se a outros direitos de publicação e nenhuma parte desta monografia de graduação pode ser reproduzida sem autorização por escrito do autor.

MICHELLE AMANDA DA SILVA FONSECA

CPF: 02887115138

CNB 11 LOTE 01

CEP: 72115-115 Taguatinga Norte, DF. Brasil

(61) 9 93993722/ email: michelleamanda_@hotmail.com

MICHELLE AMANDA DA SILVA FONSECA

Questão agrária e produção de alimentos orgânicos no Distrito Federal – o caso do acampamento Chapadinha

Monografia apresentada à Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade de Brasília – UnB, como parte das exigências do curso de Graduação em Agronomia, para a obtenção do título de Engenheira Agrônoma.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. FLAVIANE DE CARVALHO CANAVESI

BANCA EXAMINADORA:

Flaviane de Carvalho Canavesi
Doutora, Universidade de Brasília – UnB
Orientadora / email: flavianecanavesi@unb.br

Ana Maria Resende Junqueira
PhD, Universidade de Brasília - UnB
Examinadora

Armando Fornazier
Doutor, Universidade de Brasília - UnB
Examinador

Dedico este trabalho à minha família que sempre me apoiou e ajudou em especial às minhas queridas avó e mãe.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por sempre ser tão bom e generoso comigo, mesmo nas horas que não me considero merecedora.

Sou grata à minha família que sempre me ajudou e apoiou em todos os momentos da minha vida, sem vocês eu sei que tudo seria muito mais difícil. Em especial à minha avó, pai e mãe que sempre me ensinaram que o caráter e a bondade devem ser primordiais em nossas vidas e por todo amor, carinho, cuidado e atenção.

Aos meus tios e tias Toninho, Cristiano, Francisco, João Paulo, Marciana, Helena e Maria obrigada por todo amor, cuidado e alegria desde sempre, vocês são um ótimo presente nessa vida. A você Andressa, minha pequena irmã e prima que veio para nos trazer alegria e sempre disposta a ajudar, obrigada.

Ao Thales por todo amor, carinho, paciência, companheirismo e ajuda durante o curso, sua presença me ajudou a tentar ser alguém melhor e me trouxe força nas horas difíceis. Amo você!

Aos meus amigos Edma, Santana, Giovanna, Arthur, Miguel, Isadora, Amanda, Lucas Coelho, Aryane e Renata sou grata por terem me ajudado todas as vezes que precisei, pela paciência e por me alegrarem. Vocês são ótimos!

Ao Vladimir Felicio por ser um ótimo amigo e uma pessoa grandiosa sempre disposta a ajudar e escutar.

À Juliana Martins por todo carinho, ajuda e amizade.

Ao Gleyderson por ter me apoiado, ajudado e ter se alegrado a cada conquista minha, você foi importante durante essa jornada!

À escola Tupã que foi onde eu aprendi a ler e escrever e aos professores de lá que mesmo em meio a tantas dificuldades de uma escola pequena de interior nunca desistiram do futuro de seus alunos.

À professora Flaviane pela excelente orientação, pela paciência, aprendizados e pelas ótimas aulas de extensão rural.

À professora Ana Maria Resende pelas oportunidades que me proporcionou durante o curso, sempre serei grata pelos ensinamentos e principalmente pelas ótimas experiências, e por me apresentar a agroecologia e agricultura orgânica, obrigada!

Ao professor Armando por participar da minha banca.

E aos moradores da Chapadinha pela atenção durante as conversas. E a todos os produtores familiares pelo trabalho bonito que fazem no campo.

FONSECA, MICHELLE AMANDA DA SILVA. Questão agrária e produção de alimentos orgânicos no Distrito Federal- o caso do acampamento Chapadinha. 2017. Monografia (Bacharelado em Agronomia). Universidade de Brasília – UnB.

RESUMO

A questão agrária no Brasil é tema recorrente de discussão uma vez que temos insuficientes ações que apontam para uma reforma agrária, persistindo a concentração de terras. Esse fato é afirmado quando se analisam os dados do censo agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2006 que mostram a desigualdade da posse da terra, apesar do número de agricultores familiares ser superior ao de grandes produtores, a área ocupada por estes é inferior à área ocupada pelos grandes produtores. Segundo IBGE (2006), essa desigualdade é caracterizada pela enorme proporção da área total agrícola ocupada pelos estabelecimentos com área maior ou igual a 100 hectares. Eles representam apenas 9,6% do total de estabelecimentos agrícolas no país e ocupam 78,6% da área total dedicada à atividade, ao passo que aqueles com área inferior a 10 hectares constituem mais de 50% dos estabelecimentos e ocupam apenas 2,4% da área total. A agroecologia, entende como uma ciência que aporta conhecimentos a estilos de agricultura mais sustentáveis, vem sendo uma alternativa para produtores que querem continuar produzindo em sinergia com o meio ambiente. Assim, os sistemas orgânicos adotados podem significar o manejo na produção que são benéficos para o meio ambiente e para a saúde de quem produz e de quem consome tais alimentos. Este trabalho buscou, por meio de levantamentos no acampamento Chapadinha, localizado no Distrito Federal, fazer uma análise sobre a estrutura fundiária e os impactos e consequências que as incertezas quanto a posse da terra pode causar aos agricultores familiares no desenvolvimento de suas práticas agrícolas e a disponibilidade de alimentos agroecológicos. Buscou-se caracterizar as práticas agrícolas e discutir os benefícios da agroecologia e produção orgânica. Foi observado através das respostas dos moradores que existem no local problemas ambientais causados pela agricultura convencional que era praticada no local antes da chegada do acampamento, os moradores tem consciência disso, por isso a escolha de produzir em sistemas orgânicos, responderam também que a falta de legalização da área onde moram traz dificuldades para eles como a não instalação de rede elétrica.

Palavras-chave: Agroecologia, Agricultura familiar, Estrutura fundiária, Sistema orgânico

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Índice de Gini da distribuição da posse da terra, conforme a condição do produtor.	17
Tabela 2 - Situação Jurídica dos Imóveis Rurais sob Detenção Particular, segundo a categoria de Imóvel Rural, Distrito Federal – 2013.	20
Tabela 3- Distribuição do Crédito Rural para Agricultura Empresarial e Familiar, no Brasil e no Distrito Federal, 2010 a 2012.	21

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Comercialização de agrotóxicos e afins e a incidência de intoxicação por agrotóxicos	27
Figura 2 - Selo de produtos orgânicos	28
Figura 3 - PAIS no acampamento Chapadinha	35
Figura 4 - Agrofloresta no acampamento Chapadinha.....	37
Figura 5 - Casa no acampamento Chapadinha	39

Sumário

1. INTRODUÇÃO	14
2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....	16
2.1 Questão agrária do Brasil.....	16
2.2 Concentração de terras no Distrito Federal.....	19
2.3 Regularização Fundiária	22
2.4 Agroecologia.....	24
3. METODOLOGIA	32
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	33
4.1 uma breve descrição do acampamento Chapadinha	33
4.2 Estrutura fundiária do acampamento e suas consequências	37
5. CONCLUSÕES.....	41
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	43
7. ANEXO 1.....	49

1. INTRODUÇÃO

A terra é o principal meio de produção e sua legalização é de suma importância tanto para pequenas quanto para grandes propriedades. Apesar dessa importância, observa-se a problemática de que muitas propriedades não são parcialmente ou totalmente legalizadas seja porque estão em áreas de proteção ambiental ou áreas com conflitos pela posse da terra. Essa falta de legalização de propriedades causa um desconforto no produtor que muitas vezes não tem segurança sobre a sua permanência na área onde está produzindo.

A situação fundiária apresenta dois perfis básicos: i) ela mantém a sua desigualdade, apesar do novo ordenamento de direito agrário que prescreve o princípio da função social da propriedade fundiária; e ii) os procedimentos e omissões da política fundiária do Poder Executivo e dos demais poderes de Estado arbitram contraditoriamente a reprodução dessa desigualdade e, ao fazê-lo, incidem em vício evidente de ilegitimidade em face do ordenamento constitucional que legitima o direito de propriedade (DELGADO, 2005 p.72).

Na agricultura orgânica atenta-se para a não aplicação de agrotóxicos, para questões sociais e o manejo do local onde o alimento é produzido, mas raras são às vezes em que se observa a situação legal da propriedade que está produzindo tais alimentos e as possíveis conseqüências que isso pode causar para a produção. Esta constatação foi o objeto central para a elaboração deste trabalho.

Segundo a legislação brasileira, lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, considera-se produto orgânico aquele que é obtido em um sistema orgânico de produção agropecuária ou oriundo de processo extrativista sustentável e não prejudicial ao ecossistema local. Para serem comercializados, os produtos orgânicos deverão ser certificados por órgãos credenciados no Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária (MAPA), sendo dispensados da certificação somente aqueles produzidos por agricultores familiares que fazem parte de organizações de controle social cadastradas no MAPA, que comercializam exclusivamente em venda direta aos consumidores, que são as OCS, Selos de certificação e OPACs.

O número de produtores orgânicos no Distrito Federal é de 261 produtores segundo o cadastro nacional de produtores orgânicos no MAPA (2017), com variedades de produtos como olerícolas, frutíferas, de origem animal e outros. Esses produtores escoam sua produção em feiras, supermercados e empórios do Distrito Federal onde vendem seus produtos in natura e/ou processados.

Este estudo foi realizado no acampamento Chapadinha localizado no Distrito Federal onde vivem 44 famílias e 24 produzem em sistemas orgânicos.

A produção agroecológica foi a forma que acharam para ter uma produção agrícola que não fosse prejudicial ao meio ambiente e que trouxesse uma segurança na hora de produzir, evitando problemas como intoxicação para os produtores na hora dos manejos nas plantações. O acampamento, desde a sua criação, teve problemas diante da indefinição da posse da terra e segue com tais problemas buscando alternativas para solucioná-los e garantir uma segurança aos que ali moram. Essa problemática é recorrente e observado em outros casos onde não há atuação do Estado em relação à reforma agrária, o que dificulta a autonomia das famílias que vivem em área sem nenhum documento que certifique sua posse.

Tendo em vista o exposto, este trabalho tem como objetivo mostrar a estrutura fundiária no acampamento e identificar quais os principais problemas causados pela possível falta de posse dessa área e identificar a causa pela qual ainda não se tem a legalização completa dessas propriedades; mostrar se existem problemas ambientais na área e se existentes qual a causa de tais problemas; ter conhecimento do motivo pelos quais os moradores do acampamento escolheram produzir de forma agroecológica. O trabalho trata da reforma agrária no Brasil e Distrito Federal mostrando o histórico e realidade deste tema com base em dados de estudos que comprovam a desigualdade na posse da terra, mantendo uma concentração fundiária no campo apesar das lutas para diminuir essa realidade.

Aborda-se a agroecologia mostrando sua importância para o meio ambiente, sendo necessário a busca por formas de produzir alternativas que sejam sustentáveis, distanciando-se da agricultura convencional que pode causar danos. Discute-se a agricultura orgânica, mostrando que esse sistema está em constante crescimento e cada vez mais sendo aceito por produtores e consumidores. O trabalho aponta ainda a importância da agricultura familiar no contexto de produção de alimentos e como programas e projetos governamentais contribuem para que esses produtores melhorem suas produções.

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A questão agrária no Brasil é objeto de estudos e debates. Conceitos e dados mostrados na literatura específica, caracterizam a problemática e a importância deste tema para as propriedades rurais, inclusive tendo impacto, podendo ser negativo ou positivo, a depender do grau de definição sobre a posse da terra, sobre a perspectiva de uma produção agroecológica.

Apresenta-se a seguir uma revisão bibliográfica sobre a questão agrária no Brasil, seguida da escala da problemática no Distrito Federal. Trazemos uma discussão sobre a agroecologia e produção orgânica e sua relação com a legislação que rege a regularização fundiária como aquela que determina a função social da terra e os planos recentes que implementam políticas públicas que correlacionam agroecologia, terra o território no período recente.

2.1 Questão agrária no Brasil

A questão agrária brasileira pode ser definida de diferentes formas. Na literatura política, segundo Stédile (2005), temos que a "questão agrária" sempre esteve mais focada ao estudo dos problemas causados pela concentração da propriedade da terra com relação ao desenvolvimento das forças produtivas de uma determinada sociedade e sua influência no poder político. Encontramos na sociologia o conceito da "questão agrária" como algo que é utilizado para explicar as formas que se desenvolvem as relações sociais na organização da produção agrícola. Na geografia, a utilização do termo "questão agrária" é para explicar a forma como as sociedades e as pessoas vão se apropriando da utilização da terra, e como vai ocorrendo a ocupação dos territórios. Para a história, os estudos sobre a "questão agrária" auxiliam a compreender a luta política e de classes para o domínio e o controle dos territórios e da posse da terra.

No Brasil esse tema sempre foi discutido. Os dados do censo do IBGE (2006) mostram uma grande desigualdade na distribuição de terras no país. Alguns estudiosos ligam essa realidade com a forma que o Brasil foi colonizado e a forma de produção que foi introduzida, a monocultura com trabalho escravo e um alto nível de desigualdade,

objetivando apenas o crescimento da economia, fato que ainda nos dias de hoje pode ser notado.

Como apresenta a tabela 1, uma comparação dos dados do Censo Agropecuário de 2006 com os de 1996 mostra estabilidade da desigualdade fundiária, medida pelo índice de Gini em cerca de 0,856, o índice de Gini é usado para a medição de desigualdades e renda, quanto mais próximo de 1 maior a desigualdade. Os dados contrastam com o que se esperaria de um país que realizou não apenas uma diminuição significativa da desigualdade de renda e da pobreza nos últimos anos, inclusive em áreas rurais, mas que também assentou mais de 970 mil famílias, de 1995 a 2006, criando e ampliando linhas de crédito agrícola especiais para a agricultura familiar e agricultores assentados (INCRA, 2008a e 2008b).

Tabela 1 - Índice de Gini da distribuição da posse da terra, conforme a condição do produtor.

Condição do produtor	1975	1980	1985	1995/96	2006
Proprietário	0,830	0,835	0,834	0,836	0,849
Arrendatário	0,871	0,882	0,878	0,890	0,850
Parceiro	0,651	0,718	0,752	0,830	0,566
Ocupante	0,861	0,863	0,833	0,850	0,844
Total	0,855	0,857	0,858	0,857	0,856

Fonte: Adaptado de Censos agropecuários – 1975 a 2006 (IBGE).

No Censo Agropecuário de 2006, o IBGE classifica como estabelecimento agropecuário “toda unidade de produção dedicada, total ou parcialmente, a atividades agropecuárias, florestais e aquícolas, subordinada a uma única administração: a do produtor ou a do administrador”. (IBGE, 2006).

A demanda por estabelecimentos agropecuários aumentou a nível mundial com o relatório do Banco Mundial. Segundo Domingues (2011) isto está diretamente relacionados ao chamado “boom das commodities”, ou seja, ao crescimento da demanda e dos preços das matérias primas no mercado internacional, resultante de uma

combinação de crises, com especial destaque, a partir de 2008 ou 2009, para a chamada crise alimentar. Oswaldo (2011) “refere-se às crises alimentar – que, na verdade, foi uma crise provocada pelo aumento nos preços e concentração nas transações comerciais dos alimentos”. Outras possíveis crises são a ambiental ou climática, energética e a financeira (BORRAS, et al., 2012). Essa elevação dos preços das matérias primas no mercado internacional (THE ECONOMIST, 2011) provocou uma maior procura mundial por terras, mas também aumentou a produção agrícola nos países ricos (SILVA, 2011).

A problemática da concentração fundiária no Brasil fez nascer movimentos sociais que lutam pela terra e por um projeto popular de reforma agrária. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), um destes movimentos, discorre sobre oito objetivos para uma reforma agrária igualitária, justa e fraterna, onde as quatro primeiras são:

1. Terra: A terra e todos os bens da natureza, em nosso território nacional, devem estar sob controle social e destinados ao benefício de todo povo brasileiro e das gerações futuras. Para isso devemos lutar para: a) Democratizar o acesso à terra, às águas, à biodiversidade (florestas, fauna e flora), minérios e fontes de energia. b) Impedir a concentração da propriedade privada; c) Estabelecer o tamanho máximo de propriedade da terra; d) Eliminar o latifúndio; e) Garantir a função social do uso, posse e propriedade da terra; f) Assegurar a devolução para o povo de todas as terras, territórios, minérios e biodiversidade hoje apropriados por empresas estrangeiras. g) Demarcar e respeitar todas as áreas dos povos indígenas e das comunidades quilombolas, ribeirinhas, extrativistas, de pescadores artesanais e tradicionais.
2. Bens da natureza: A água e as florestas nativas são bens da natureza e eles devem ser tratados como um direito de todos os trabalhadores. Eles não podem ser tratados como mercadorias e nem ser objeto de apropriação privada. a) Assegurar e preservar as águas e florestas como um bem público, acessível a todos/as; b) Combater o desmatamento e o comércio clandestino e ilegal das madeiras; c) Reflorestar as áreas degradadas com ampla biodiversidade de árvores nativas e frutíferas, assegurando a preservação ambiental.
3. Sementes: As sementes são um patrimônio dos povos a serviço da humanidade e não pode haver sobre elas propriedade privada ou qualquer tipo de controle econômico: a) Preservar, multiplicar e socializar as sementes crioulas, sejam tradicionais ou melhoradas, de acordo com a biodiversidade dos nossos biomas regionais, para que todo camponês possa usá-las b) Defender a soberania nacional sobre produção e multiplicação de todas sementes e mudas;
4. Produção: Toda produção será desenvolvida com o controle dos trabalhadores sobre o resultado de seu trabalho. As relações sociais de produção devem abolir a exploração, a opressão e a alienação. a) Assegurar que a prioridade seja a produção de alimentos saudáveis, em condições ambientalmente sustentáveis, para todo povo brasileiro e para as necessidades de outros povos. b) Considerar que os alimentos são um direito humano, de todos os cidadãos e não podem estar submetidos a lógica do lucro. c) Utilizar técnicas agroecológicas, abolindo o uso de agrotóxicos e sementes transgênicas. d) Usar máquinas agrícolas apropriadas e adaptadas a cada contexto socioambiental, visando o aumento da produtividade das áreas agrícolas, do trabalho e da renda, em equilíbrio com a natureza. e) Promover as diversas formas de cooperação agrícola, para desenvolver as forças produtivas e as relações sociais. f) Instalar agroindústrias no campo sob controle dos camponeses e demais trabalhadores, gerando

alternativas de trabalho e renda, em especial para a juventude e as mulheres. (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, 2014. p.36).

Diante dos dados apresentados, cujas ações de ampliação no número de assentamentos não impactam sobre o índice de Gini através dos tempos, Stédile (2012) afirma que no Brasil nunca houve um processo de Reforma Agrária. Segundo o autor, a concentração da propriedade da terra aumenta a cada ano, como resultado da lógica de acumulação do capital (STÉDILE, 2012 p. 665).

2.2 Concentração de terras no Distrito Federal

O Distrito Federal é dividido em 31 áreas administrativas, com uma área de 5.779,999 Km². Segundo a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER- DF) o tamanho da área rural do Distrito Federal é de 4.213,520 Km², um total de 74%.

A lei 2.874/1956 regula a ocupação e utilização das terras no território do Distrito Federal. Foi criada a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), que tem a função de adquirir, alienar e arrendar imóveis. Proíbe divisão dos urbanos alienados e alienação das áreas rurais, visando a ocupação equilibrada e sustentável do território.

Segundo a Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN, 2015) em 1966, a Resolução nº 44 da NOVACAP, e o Decreto nº 1052, de 29/07/1969, do Governo do Distrito Federal, estabeleceram novas regras, mantendo o direcionamento para a ocupação produtiva e a regularização da posse da terra, porém, sem imposição de limites rígidos ao tamanho das propriedades abrindo, espaço para grandes projetos agropecuários.

A Lei 5.861/1972, revogou a proibição da alienação de terras rurais a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e criou a Companhia imobiliária do Distrito Federal (TERRACAP) que absorveu parte das funções da NOVACAP, e permitiu ainda, o arrendamento de vários lotes rurais por um único arrendatário, a criação das Áreas Isoladas para implantação de grandes projetos agropecuários. (CODEPLAN, 2015).

Dessa maneira a agricultura no Distrito Federal apresentou um forte crescimento. Mas segundo a Codeplan (2015), a agricultura não familiar ocupa uma área bem maior que a da agricultura familiar com 95,7% da área total enquanto a

agricultura familiar com apenas 4,3% da área total. Isso gera um hiato de 19,12 vezes entre as duas modalidades, maior do que a do Brasil com 16,8 vezes.

Segundo dados cadastrais do INCRA (2013), o Distrito Federal tem uma das mais injustas e concentradas estruturas fundiárias do Brasil, como pode ser observado na tabela 2:

Tabela 2 - Situação Jurídica dos Imóveis Rurais sob Detenção Particular, segundo a categoria de Imóvel Rural, Distrito Federal – 2013.

CATEGORIA DE IMÓVEL RURAL	DETENÇÃO PARTICULAR			
	Imóvel	%	Área (ha)	%
Total	10.970	100	366.624,74	100
Minifúndio	6.313	57,5%	15.406,17	4,2%
Pequena propriedade produtiva	623	5,7%	6.540,76	1,8%
Pequena propriedade	1.402	12,8%	13.492,31	3,7%
Pequena propriedade	689	6,3%	6.668,05	1,8%
Pequena propriedade – Subtotal	2.714	24,7%	26.701,12	7,3%
Média propriedade produtiva	410	3,7%	16.061,33	4,4%
Média propriedade	821	7,5%	31.736,77	8,7%
Média propriedade – Subtotal	1231	11,2%	47.798,10	13,0%
Grande propriedade produtiva	229	2,1%	59.262,49	16,2%
Grande propriedade	448	4,1%	204.304,90	55,7%
Grande propriedade	4	0,0%	2.886,67	0,8%
Grande propriedade – Subtotal	681	6,2%	266.454,06	72,7%
Não classificados	31	0,3%	10.265,28	2,8%

Fonte: INCRA/DF/DFC-SNCR, janeiro de 2013.

O crédito rural, indispensável à expansão e consolidação da agricultura familiar, apresenta-se também, altamente concentrado em favor da agricultura não familiar, tanto no Brasil quanto no DF (CODEPLAN, 2015).

Tabela 3- Distribuição do Crédito Rural para Agricultura Empresarial e Familiar, no Brasil e no Distrito Federal, 2010 a 2012.

SEGMENTO	BRASIL (mil reais)					
	Anos Fiscais					
	2010	%	2011	%	2012	%
Agricultura Empresarial	1000.000.000,00	86	107.000.000,00	86	115.000.000,00	86
Agricultura Familiar	16.000.000,00	14	16.000.000,00	13	18.000.000,00	14
Total	116.000.000,00	100	123.000.000,00	100	113.000.000,00	100
SEGMENTO	DISTRITO FEDERAL (mil reais)					
	Anos Fiscais					
	2010	%	2011	%	2012	%
Agricultura Empresarial	218.858.532,91	98	165.871.002,79	95	174.677.542,48	95
Agricultura Familiar	4.803.924,09	2	8.259.796,41	5	8.338.231,59	5
Total	223.662.457,00	100	174.303.799,20	100	183.015.774,07	100

Fonte: MDA, 2013, e EMATER, segundo os Anuários Estatísticos do Crédito Rural, do Banco Central do Brasil, 2010, 2011 e 2012.

Buscando a redução dessa desigualdade em relação a terras foi criada a resolução nº 232 da TERRACAP:

Que regulamenta a disponibilização de áreas de sua propriedade para implantação de assentamentos, atendendo ao Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT;
Projeto de lei do Executivo sobre a política de agroecologia e incentivo à produção orgânica no Distrito Federal;
Ações que potencializam o uso sustentável dos recursos naturais, e a produção de gêneros alimentícios saudáveis e a melhoria da qualidade vida da população (PAA e outros). (CODEPLAN, 2015).

2.3 Regularização Fundiária

A percepção de que a operação dos mercados de terras envolve significativos custos de transação fez deslançar a pesquisa na área de direitos de propriedade (GREIF, 2003). Por direitos de propriedade se entende, em geral, o sistema de normas e leis que autoriza/proíbe o uso de determinado recurso, constituindo instrumentos de incentivo/desincentivo sobre o comportamento humano (BROCKMEIER, 1998).

Os procedimentos de legalização da terra, principalmente aqueles que se referem ao campo, são bastante complexos, dificultando o sucesso dessas iniciativas. A complexidade da gestão fundiária no Brasil pode ser explicada, em grande parte, pelos inúmeros procedimentos formais constituídos com o intuito de evitar possíveis fraudes ou pelo zelo desproporcional pela proteção dos direitos de propriedade, em detrimento de outros direitos que são fundamentais para a sobrevivência de vários segmentos da sociedade brasileira, o que dificulta toda e qualquer releitura mais social do exercício desses direitos (PACHECO, 2010). Segundo Holston (1993), essa formalidade excessiva do direito brasileiro, aliada ao sistema privado, complexo e frequentemente corrompido, exemplo da gestão do cadastro de imóveis pelos cartórios no Brasil, tem contribuído para endossar a apropriação desigual da terra, quase sempre beneficiando a concentração fundiária da propriedade nas mãos de alguns poucos beneficiados.

O Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) 2016 mostra a importância de se ter a propriedade com registros e titularidades corretos para a geração de renda da propriedade, principalmente para a agricultura familiar:

Em relação às ações de regularização fundiária, cabe destacar a importância do conhecimento e da gestão da malha fundiária e do território, a partir da existência de um cadastro seguro e confiável de imóveis rurais, georreferenciado, integrado e atualizado. A atual gestão do território, com o conhecimento da malha fundiária e pelo trabalho de reconhecimento da titularidade e registro de imóveis rurais, exerce um importante papel na consolidação da agricultura familiar, como geradora de renda e autonomia das famílias (BRASIL, 2016 p.31).

Com o passar dos anos leis foram sendo modeladas e novas medidas criadas para melhorar a regularização fundiária no Brasil. A Medida Provisória nº 759/2016 foi uma das mais recentes mudanças que aconteceram em relação a regularização de terras, que é explicada pela cartilha de esclarecimentos:

A Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural, inclusive no âmbito da Amazônia Legal, objetivando a simplificação e a desburocratização dos procedimentos que se mostram ineficientes e insuficientes, bem como institui mecanismos para aprimorar a administração patrimonial imobiliária da União, modernizando a gestão de suas receitas patrimoniais e aprimorando o processo de avaliação e alienação de imóveis públicos da União (BRASIL, 2016 p.5).

Segundo o presidente do INCRA, "Esta Medida Provisória teria como foco principal quatro questões: a titulação, a seleção de famílias, a regularização das ocupações e a obtenção de terras"(GOÉS, 2016). E disse ainda que "O Governo Federal busca dar maior segurança jurídica àqueles que têm terra e produzem, além de promover o acesso à terra a quem quer produzir alimentos"(GOÉS, 2016). Um dos principais objetivos dessa MP foi estabelecer regras e critérios para regulamentar a titulação de lotes nos assentamentos, inclusive nos casos de ocupação irregular, e estabelecer critérios para a seleção de famílias como potenciais beneficiários dos programas de reforma agrária (SAUER, 2017).

Sauer faz críticas a mudanças que foram trazidas pela MP, pois mudanças como o encurtamento dos prazos de titulação e emancipação da terra pode trazer problemas, porque uma vez o Estado titulando estas famílias, elas perderiam a possibilidade de créditos de instalação que corresponderia a uma reforma agrária mais justa. Quando as famílias são tituladas sem nem ao menos terem crédito de habitação ou não terem nenhum acesso a créditos de financiamento gera impactos negativos, no curto prazo, inclusive, para a reconcentração de terras por venda de lotes, pois as famílias, sem o devido apoio do Estado através de políticas públicas, ficam vulneráveis, como observado por Sauer:

Estas mudanças, combinadas com a possibilidade de doação das áreas remanescentes dos projetos (sem licitação), prevista no Art. 22, para os entes governamentais, sinaliza um total desligamento dos assentamentos de qualquer tipo de assistência por parte do governo federal. Na prática, significa que o INCRA deixa de ter qualquer responsabilidade sobre o projeto, tendo ou não cumprido suas obrigações constitucionais. A desobrigação de qualquer tipo de assistência por parte do governo federal levará a uma maior precarização das condições nos assentamentos (SAUER, 2017, p.26).

Entretanto, ter uma propriedade legalizada requer cumprimento de leis e normas, e toda propriedade rural deve ter sua função social, como explica o Artigo 186 da Constituição Federal de 1988:

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I- aproveitamento racional e adequado;

II- utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III- observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV- exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores (BRASIL, 1988).

A função social da propriedade objetivou conceber o direito de propriedade como fundamental, mas não o tornando absoluto, condicionando-o ao cumprimento da função social, mostrado no artigo 186 da Constituição Federal (GRACIANO, 2017).

O modo de produção de alimentos orgânicos cumpre o requisito II, que trata da utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente, que é mostrado nos itens da finalidade de um sistema orgânico da lei nº10.831 de 2003 dos alimentos orgânicos:

1- A finalidade de um sistema de produção orgânico é: I – a oferta de produtos saudáveis isentos de contaminantes intencionais; II – a preservação da diversidade biológica dos ecossistemas naturais e a recomposição ou incremento da diversidade biológica dos ecossistemas modificados em que se insere o sistema de produção; III – incrementar a atividade biológica do solo; IV – promover um uso saudável do solo, da água e do ar, e reduzir ao mínimo todas as formas de contaminação desses elementos que possam resultar das práticas agrícolas; V – manter ou incrementar a fertilidade do solo a longo prazo; VI – a reciclagem de resíduos de origem orgânica, reduzindo ao mínimo o emprego de recursos não-renováveis; VII – basear-se em recursos renováveis e em sistemas agrícolas organizados localmente; VIII – incentivar a integração entre os diferentes segmentos da cadeia produtiva e de consumo de produtos orgânicos e a regionalização da produção e comércio desses produtos; IX – manipular os produtos agrícolas com base no uso de métodos de elaboração cuidadosos, com o propósito de manter a integridade orgânica e as qualidades vitais do produto em todas as etapas (BRASIL, 2003).

2.4 Agroecologia

Agroecologia, para Freitas (2010) é uma ciência que fornece os princípios ecológicos básicos para o estudo e tratamento de ecossistemas tanto produtivos quanto preservadores dos recursos naturais, e que sejam culturalmente sensíveis, socialmente

justos e economicamente viáveis, proporcionando assim, um agroecossistema sustentável. A abordagem agroecológica da produção busca desenvolver agroecossistemas com uma dependência mínima de insumos agroquímicos e energéticos externos.

A agricultura convencional vem trazendo uma série de impactos negativos com a monocultura como discorre Gliessman:

A monocultura é uma excrescência natural de uma abordagem industrial da agricultura, em que os insumos de mão-de-obra são minimizados e os insumos baseados em tecnologia são maximizados com vistas a aumentar a eficiência produtiva. As técnicas de monocultivo casam-se bem com outras práticas da agricultura moderna: a monocultura tende a favorecer o cultivo intensivo do solo, a aplicação de fertilizantes inorgânicos, a irrigação, o controle químico de pragas e as variedades especializadas de plantas. A relação com os agrotóxicos é particularmente forte; vastos cultivos da mesma planta são mais suscetíveis a ataques devastadores de pragas específicas e requerem proteção química (GLIESSMAN, 2000, p.35).

O modelo de agricultura convencional se torna caro. Segundo Maser (1997, p.) “Aumentaram os custos econômicos para a agricultura devido tanto à necessidade de doses mais intensivas de agrotóxicos para controle de pragas, quanto à redução dos lucros causada pela resistência dos insetos nas monoculturas”. Soma-se processos degenerativos diretos ao meio ambiente observado por Ehlers (1999) como a erosão e a perda da fertilidade dos solos; a destruição florestal; a dilapidação do patrimônio genético e da biodiversidade; a contaminação dos solos, da água, dos animais silvestres, do homem do campo e dos alimentos. Também existem a problemática da seleção de indivíduos com resistência, ocasionado pelo alto índice de aplicação de agrotóxicos, como afirma Altieri (1999).

A descoberta do Cerrado como uma ótima área para a agricultura fez com que a agricultura moderna, tivesse um grande salto de produção nessa região, porém as consequências sofridas pelo cerrado foram muitas, como enfatiza Costa e Santos:

A modernização da agricultura trouxe a destruição do Cerrado, que através da imposição da racionalidade técnica e científica, (na agricultura brasileira, especificamente no Estado de Goiás – principal fronteira agrícola do país) transformou as paisagens rurais do Planalto Central Brasileiro em grandes lavouras tecnificadas. O que provocou a expulsão (desterritorialização) de milhares de famílias, que atualmente aglomeram-se precariamente nos centros urbanos, sendo, pois, esse processo, redefinidor da questão cidade-campo (COSTA e SANTOS, 2010 p.3).

A partir da problemática dos impactos da modernização da agricultura apresentados acima, está sendo cada vez mais crescente a procura por formas de produzir que sejam mais sustentáveis. Segundo Altieri, Anderson e Merrick (1987) na agroecologia, a preservação e ampliação da biodiversidade dos agroecossistemas é o primeiro princípio utilizado para produzir auto-regulação e sustentabilidade. Caporal e Costabeber (2002), defendem que a sustentabilidade tem seis dimensões, a saber: ecológica, econômica, social, cultural, política e ética.

A agroecologia, que se entende como uma ciência que aporta conhecimentos a estilos de agricultura mais sustentáveis, considera-se a produção orgânica, que, no Brasil, é regida pela Lei 10.831, de 23 de dezembro de 2003, produz alimentos de forma consciente. Como define Ormond (2002), a agricultura orgânica é uma retomada do uso de antigas práticas agrícolas, mas adaptando-as às mais modernas tecnologias de produção agropecuária com o objetivo de aumentar a produtividade e causar o mínimo de interferência nos ecossistemas, além de ser uma das alternativas para viabilizar a pequena propriedade.

Muitos produtores, principalmente aqueles que se enquadram na categoria agricultura familiar¹, aderiram a essa forma de produzir. Os produtores orgânicos, conforme o Artigo 27 do decreto nº 6.323 de 2007 são responsáveis por:

I - seguir os regulamentos técnicos; II - consentir com a realização de auditorias, incluindo as realizadas pelo organismo de avaliação da conformidade orgânica credenciado; III - fornecer informações precisas e no prazo determinado; IV - fornecer informações sobre sua participação em outras atividades referentes ao escopo, não incluídas no processo de certificação; e V - informar o organismo de avaliação da conformidade orgânica credenciado sobre quaisquer alterações no seu sistema de produção e comercialização (BRASIL, 2007).

Segundo a Ifoam (1998), os produtores orgânicos conseguiram provar para o mundo que seu sistema é diferente dos sistemas agrícolas convencionais e, além de tudo, é competitivo e capaz de fornecer produtos de boa qualidade.

O Brasil está crescendo na produção orgânica. Segundo dados do Sebrae (2017), o Brasil está se consolidando como um grande produtor e exportador de alimentos

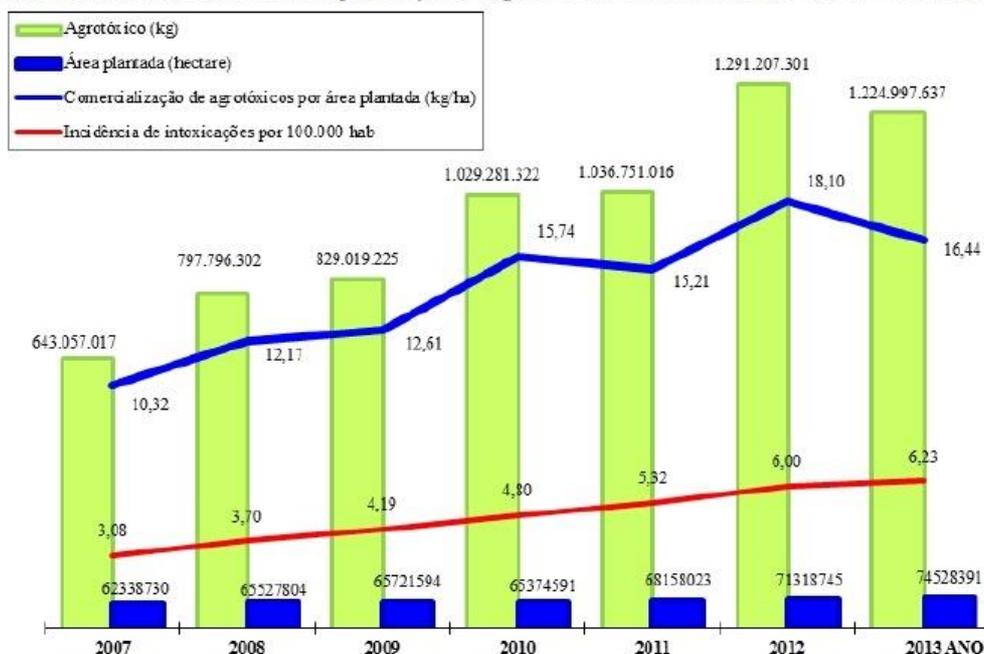
¹ Brasil, LEI. 11.326, de 24 de julho de 2006. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm>

orgânicos, com mais de 15 mil propriedades certificadas e em processo de transição - 75% pertencentes a agricultores familiares.

Esses números cresceram. Segundo dados da IFOAM (2016), “no Brasil o mercado de produtos orgânicos cresceu 25% em 2014, e a perspectiva de especialistas é que atinja cerca de R\$ 10 bilhões em 2020” . Os consumidores e produtores vêm notando os impactos que os agrotóxicos causam ao meio ambiente e principalmente à saúde. A quantidade de agrotóxicos usados nas lavouras e o índice de intoxicação no Brasil representam valores altos como pode ser observado na figura 1:

Figura 1 - Comercialização de agrotóxicos e afins e a incidência de intoxicação por agrotóxicos

Comercialização de agrotóxicos e afins por área plantada (kg/ha) e incidência de intoxicações por agrotóxicos, Brasil, 2007 a 2013



Fonte: SINAN¹¹, IBGE e AGROFIT.

* A comercialização de agrotóxicos é estimada por meio da contabilização dos produtos vendidos, importados, exportados e produzidos.

Fonte: Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos. Estado da arte dos planos de ação estaduais, 2016.

Para que o consumidor tenha segurança que o alimento realmente é orgânico, existem os processos de certificação dos produtos orgânicos. Segundo dados do Ipea (2005), os sistemas de acreditação e certificação destinam-se a assegurar a conformidade do processo produtivo em relação às normas técnicas estabelecidas. A

expressão concreta pode ser um selo de conformidade que fornece as condições técnicas de identificação da origem do produto, conforme a figura 2.

Figura 2 - Selo de produtos orgânicos



Fonte: MAPA, 2016.

Para a agricultura orgânica existem algumas certificadoras que devem estar credenciadas no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento para atuarem no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica.

Existem no Brasil três maneiras de obter um selo orgânico em produtos. Uma delas é ser membro de uma Organização de Controle Social (OCS), outra seria ter sua certificação via Organismos Participativo de Avaliação da Conformidade (OPAC) ou ter o selo por alguma certificadora por auditoria.

A OCS é uma Organização de Controle Social que pode ser formada por um grupo, associação, cooperativa ou consórcio, com ou sem personalidade jurídica de agricultores familiares. Mas, para que a Organização seja reconhecida pela sociedade e ganhe credibilidade, é necessário que entre os participantes tenha uma relação de organização, comprometimento e confiança (MAPA, 2008).

OPACs correspondem às certificadoras no Sistema de Certificação por Auditoria. São eles que avaliam, verificam e atestam que produtos ou estabelecimentos produtores ou comerciais atendem as exigências do regulamento da produção orgânica (MAPA, 2008). Contudo, nesta forma, a certificação obedece ao Sistema Participativo de Garantia (SPG), onde o grupo envolvido garante legitimidade ao processo.

As certificadoras são empresas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos que realizam inspeções e auditorias, seguindo procedimentos básicos estabelecidos por normas reconhecidas internacionalmente. Uma delas é não ter nenhum tipo de ligação com o processo produtivo que estão avaliando (MAPA, 2008).

Para garantir que a produção de alimentos de base agroecológica continue crescendo foram criados programas que atuam na estruturação e planejamento da produção e escoamento, com vistas a garantia da segurança alimentar e nutricional. Como exemplo temos o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO).

A PNAPO 2 tem como objetivo “integrar, articular e adequar políticas, programas e ações indutores da transição agroecológica, da produção orgânica e de base agroecológica” O Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo), previsto na política, é o instrumento de implementação dos objetivos e metas.

O I Planapo abrangeu o período de 2013-2015 e apresentou um conjunto com 134 iniciativas, distribuídas em 14 metas e organizada a partir de 4 eixos; I. Produção; II. Uso e Conservação de Recursos Naturais; III. Conhecimento; IV. Comercialização e Consumo. Teve como objetivo “Articular e implementar programas e ações indutoras da transição agroecológica, da produção orgânica e de base agroecológica, como contribuição para o desenvolvimento sustentável, possibilitando à população a melhoria de qualidade de vida por meio da oferta e consumo de alimentos saudáveis e do uso sustentável dos recursos naturais. (BRASIL, 2013).

O II Planapo tem o período de 2016-2019, é formado por 194 iniciativas, distribuídas em 30 metas e organizadas a partir de seis eixos estratégicos. Além dos quatro eixos apresentados pelo I Plano, somou-se um quinto eixo sendo incluído o eixo V. Terra, Território e Sociobiodiversidade.

Assim,

As principais metas e iniciativas do II Planapo são destinadas a fortalecer as redes de produção de base agroecológica e orgânica, aumentar a oferta de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), com foco em práticas agroecológicas; ampliar o acesso à água e a sementes, fortalecer as compras governamentais de produtos, ampliar o acesso dos consumidores a alimentos

² Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012.

saudáveis, sem uso de agrotóxicos ou transgênicos na produção agrícola, fortalecendo assim, economicamente as famílias agricultoras. Além disso, busca-se ampliar o acesso à terra e aos territórios, como forma de promover o etnodesenvolvimento dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária, além de apoiar a produção, beneficiamento, armazenamento, distribuição e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade e a ampliação de sua visibilidade e consumo (BRASIL, 2016).

O I Planapo recebeu críticas por não ter incluído a temática terra em seus eixos, considerando a importância do tema para a agroecologia e para produção orgânica como pode ser observado pela Articulação Nacional de Agroecologia (ANA):

O exame das premissas então apresentadas, ante o cotejamento com a realidade nacional e com as ações previstas e implementadas no âmbito do PLANAPO em curso, faz com que a ANA identifique insuficiências na atual concepção e execução do PLANO. Estas insuficiências se expressam, notadamente, na falta de ações referidas à conjugação da agroecologia e produção orgânica com as questões vinculadas à função social da propriedade da terra e à justiça fundiária, bem como à abordagem territorial. Neste sentido, a ANA propõe a criação de um eixo específico para abordagem destas questões no novo PLANAPO, a saber, o EIXO TERRA E TERRITÓRIO (ARTICULAÇÃO NACIONAL DE AGROECOLOGIA, 2015, p. 4).

Além da questão da terra, contudo, o I Planapo 2013-2015 também observou alguns problemas como a dificuldade de linhas de crédito para o produtor agroecológico ou orgânico, como explicado pelo Ministério do desenvolvimento agrário, 2016:

A construção do Planapo 2013-2015 identificou um conjunto expressivo de limitações ao avanço do crédito para agroecologia e produção orgânica, relacionadas ao desconhecimento do tema por parte dos agentes financeiros, à inexistência de planilhas modais específicas à produção agroecológica que pudessem conferir escala aos processos de financiamento, às dificuldades de monitoramento dos recursos alocados, dentre outras questões, que estavam associadas ao pequeno número de contratos de financiamento para sistemas agroecológicos e orgânicos e ao reduzido valor financeiro total desembolsado (BRASIL, 2016, p.14).

O I Planapo também cita melhorias para outros temas relacionados com a produção sustentável, como a necessidade de estudos na área de produtos fitossanitários de baixo impacto ambiental; A luta pelo reconhecimento da mulher no campo, como pode ser observado:

Em um processo de reflexão interna e externa ao movimento agroecológico, tem se fortalecido a compreensão da necessidade de reconhecer o protagonismo das mulheres na manutenção das

práticas agroecológicas, que incorporam cuidados especiais com o meio ambiente e com os alimentos gerados e consumidos (BRASIL, 2016, p.17).

A disponibilidade de novos conhecimentos através da Assistência Técnica e Extensão Rural e outros meios de capacitação como visto por Brasil (2016):

Além da oferta de serviços de Ater, foram promovidas ações de capacitação, disseminação de conhecimentos e intercâmbio, que resultou na qualificação de um conjunto significativo de agentes de Ater em agroecologia, sendo necessário dar continuidade a esse esforço, com o fim de ampliar o número de técnicos(as) preparados(as) para dar suporte à produção orgânica e de base agroecológica (BRASIL, 2016, p.24).

Como já observado, o II Planapo faz referência também a terra e territórios, mostrando a importante relação entre agroecologia e a questão agrária como pode ser observado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e a Comissão Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO) em 2016:

Além da reforma agrária, damos destaque também a abordagem agroecológica no âmbito das demais políticas de governança fundiária, como o crédito fundiário, perpassando pela regularização fundiária, os ordenamentos fundiários e territorial, o mercado de terras e as políticas agrícolas de fomento à produção. A terminologia governança pode ser definida, segundo as diretrizes da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação - FAO, como, a totalidade de interações das quais participam governos, iniciativa privada e organizações sociais, dirigidas a resolver conflitos e criar oportunidades. Para dar uma nova dimensão à governança fundiária, o crédito fundiário vem atuando em parceria com estados e sociedade civil, utilizando-se de elementos que permitam maior transparência e controle social e estimulando ações junto aos agricultores(as) em seus sistemas produtivos, a partir de bases sustentáveis, que propiciem dinamização das cadeias produtivas, garantindo incremento na renda e melhoria na qualidade de vida das famílias beneficiárias (BRASIL, 2016,p.31).

Nesse tópico foram expostos dados sobre sistemas orgânicos e políticas públicas que apoiam esse sistema. Mostrando assim a crescente procura por alimentos agroecológicos, evidenciando que a necessidade de produzir de forma sustentável vem tomando maiores dimensões e sendo apoiada por uma parte dos pequenos produtores e consumidores.

3. METODOLOGIA

Para a realização deste estudo foram realizadas entrevistas semi estruturadas, onde os entrevistados responderam a perguntas de forma aberta sendo anotado tudo aquilo que é relevante para a pesquisa. Segundo Godoy (1995) a entrevista é um instrumento utilizado nos estudos denominados qualitativos, tendo como preocupação a análise e o estudo do mundo empírico no seu ambiente natural. Nessa perspectiva valoriza-se o contato direto e prolongado do pesquisador com o ambiente e a situação que está sendo estudada (GODOY, 1995).

A entrevista foi feita com moradores do acampamento Chapadinha que fica localizado na DF 170 Km 05, na Rua 25 do Lago Oeste, em Sobradinho, Distrito Federal. Foram entrevistados dois moradores do acampamento que vivem no local desde a chegada do acampamento.

Como estagiária do Programa de Educação Tutorial (PET), participei de trabalhos no acampamento onde me trouxeram conhecimento sobre a problemática do local. Também visitei o local na disciplina extensão rural, onde foi feita uma discussão com alguns dos moradores do local, possibilitando assim o acesso a informações do histórico dos acampados da Chapadinha até os dias atuais, com as problemáticas enfrentadas e suas conquistas ao longo dos 12 anos existente do acampamento.

Na entrevista as perguntas abertas permitiram que o entrevistado se expressasse de forma espontânea e que serviram como uma abertura para outras perguntas que surgiram em função da própria conversa. Foram feitas ao todo dez perguntas sobre o histórico da área, temática posse de terra e a influência desta na produção. O roteiro completo pode ser observado no anexo. A pesquisa foi realizada no mês de outubro de 2017. A partir dos resultados da entrevista e das observações, com o auxílio da literatura estudada, foram feitas análises dos resultados.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta seção serão mostrados os resultados da entrevista com os moradores do acampamento Chapadinha.

Para este estudo, considera-se que acampamentos são áreas onde as famílias armam barracos e tendas e resistem, se não forem retirados por mandados de reintegração de posse, por um determinado período com pouco ou nenhuma condição básica, como água e energia. No caso do Chapadinha, mesmo que estejam já há algum tempo na área, com sistemas de produção em consolidação, ainda persiste a condição de acampamento que é anterior a ação de regularização fundiária por parte do Estado.

4.1 Uma breve descrição do acampamento Chapadinha

O acampamento começou em 05 de junho de 2005, quando foi ocupada uma fazenda com monocultura de soja com aproximadamente 300 famílias. A área fica localizada na região de Sobradinho no Distrito Federal e uma parte está dentro do Parque Nacional de Brasília.

Em 2007 os moradores do acampamento foram retirados da área por mandado judicial, perdendo construções e áreas cultivadas. O acampamento foi organizado pela Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil (FETRAF) que, segundo afirma, tem como objetivos fortalecer e ampliar a representação dos agricultores e agricultoras familiares do Brasil; Unificar a ação sindical cutista³, tendo como eixo central o fortalecimento de agricultura familiar; e construir um projeto de desenvolvimento sustentável e solidário.

Seguindo um dos objetivos da FETRAF, que é construir um projeto de desenvolvimento sustentável e solidário, o acampamento foi orientado por órgãos como o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) a produzir em sistemas orgânicos, pois além de não agredir o meio ambiente, ajuda a preservá-lo e ainda não gera riscos para os produtores, já que não usa agrotóxicos que são produtos tóxicos à saúde

³ O que significa serem associados à Central Única dos Trabalhadores (CUT)

humana. Além disso, observam o aumento da procura do consumidor por produtos orgânicos, fazendo com que isso agregue valor à produção dos agricultores.

O SEBRAE e a EMATER, parceiros na iniciativa da produção orgânica, acompanham semanalmente o acampamento, dando orientações para os produtores em relação à produção e comercialização. Essas orientações ajudam muito no conhecimento dos moradores em relação a critérios a serem seguidos para a produção orgânica, pois segundo Guzmán (2014), os treinamentos e capacitação são concentrados no aspecto desses requisitos de produção, apesar disso existe uma lacuna no conhecimento das normas.

Pensando nisso os moradores que aderiram ao modo de produção orgânica fizeram uma declaração com o apoio de todas as famílias moradoras do acampamento, onde estaria proibido o uso de agrotóxicos no acampamento, todas as famílias concordaram e assinaram, facilitando assim a preservação da biodiversidade local.

Hoje são 44 famílias acampadas, mas produtoras são somente 24. Com o apoio da EMATER, SEBRAE, Banco do Brasil, MAPA e Universidade de Brasília (UnB) auxiliando-os com recursos, cursos e treinamentos na área de produção sustentável criaram a Associação dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar da Fazenda Chapadinha (ASTRAF)⁴.

Um dos primeiros projetos que chegou ao acampamento foi o PAIS- Produção Agroecológica Integrada e Sustentável que como ressalta a FETAES (2013) o projeto é agroecológico, porque trata-se de um sistema de produção baseado na conservação e respeito ao solo, meio ambiente e ao homem em condições de trabalho, econômicas e sociais juntas; Integra por aliar a criação de animais com a de animais com a produção vegetal e utilizar insumos da propriedade em todo o processo produtivo; Sustentável, pois preserva a qualidade do solo e água, incentiva o associativismo dos produtores.

⁴ Segundo informa a Proposta Técnica de Venda da ASTRAF/DF para o Programa de Aquisição Da Produção da Agricultura - PAPA/DF, ela foi "criada no ano de 2008 com o objetivo de captar recursos para apoiar a comunidade do Assentamento Chapadinha e região, sendo constituída legalmente com o apoio da FETRAF, e composta inicialmente por 44 famílias. As características do ambiente onde se situa o assentamento, exigiram manejos mais sustentáveis, levando a adoção de práticas agroecológicas pela comunidade. No ano de 2012, com o apoio da FETRAF-DF, EMATER-DF, e SEBRAE-DF criou-se a OCS Chapadinha, cadastrada no MAPA nº DF004, para venda direta ao consumidor da sua produção orgânica. Com as demandas das compras institucionais, novos agricultores orgânicos de outras comunidades e assentamentos se agregaram a ASTRAF-DF". É possível observar, além dos 24 agricultores cadastrados do Chapadinha, outros 28 agricultores parceiros em demais áreas de assentamentos.



Figura 3 - PAIS no acampamento Chapadinha

Em 2010 o acampamento se cadastrou como uma Organização de Controle Social (OCS), e começaram a vender seus produtos como orgânicos em feiras da região, o que melhorou a renda de alguns moradores. Para que um grupo de agricultores familiares seja reconhecido como uma OCS é necessário apenas que estejam organizados e possuam uma relação de confiança e comprometimento entre si, não sendo necessário esse grupo ter personalidade jurídica. Isso permite a venda direta de produtos ao consumidor, seja nas feiras em que participam, seja no mercado institucional que atualmente é a base do escoamento da produção.

Assim, o Chapadinha além de vender seus produtos em feiras diretas em regiões como Sobradinho e Plano Piloto, também vende para programas do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal, como é o caso do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) que é citado como um “programa para colaborar com o enfrentamento da fome e da pobreza no Brasil e fortalecer a agricultura familiar” BRASIL (2003). Para que isso ocorra, utilizam formas de comercialização que favorecem a aquisição direta de produtos, estimulando os processos de agregação de valor à produção.

Atualmente o acampamento faz parte do programa governamental do DF que é o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura (PAPA/DF)⁵, que tem por objetivo a compra direta pelo Governo do Distrito Federal de alimentos e produtos artesanais de pequenos produtores rurais e organizações sociais do setor agrícola. O programa visa

⁵ O Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF foi criado pela Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro 2012. A regulamentação do programa se deu através do Decreto nº 33.642, de 02 de maio de 2012.

dar mais segurança ao pequeno produtor, com a garantia de mercado para os produtos e a possibilidade de geração de empregos na propriedade e renda para a família, como mostrado por Governo do Distrito Federal (2012). O programa PAPA DF faz contratos anuais com a associação que entrega cestas semanalmente para o governo, a cesta é composta com produtos de vários moradores do acampamento. Com o objetivo de apoiar a estruturação da produção orgânica no Chapadinha e incentivar a adoção desse modelo de produção, a Universidade de Brasília, por meio do Centro Vocacional Tecnológico em Agroecologia e Agricultura Orgânica, com o apoio do Programa de Educação Tutorial em Agronomia da UnB, e em parceria com a EMATER-DF, implantou uma área de produção de base agroecológica, ex. agrofloresta em uma das propriedades do acampamento, auxiliando o produtor com técnicas agroecológicas, a fim de otimizar o espaço da produção, melhorar o microclima e a renda com espécies arbóreas e agrícolas. Em novembro de 2015 foi realizado o evento *Dia Especial em Agroecologia*, nesta mesma propriedade, com a presença de produtores rurais, técnicos e alunos e em cuja programação estavam incluídas palestras sobre o manejo de agroflorestas, cultivo orgânico na produção de hortaliças e outras questões ao sistema de produção implantado. Com o auxílio desse projeto a propriedade planta e entrega produtos orgânicos em feiras e para programas governamentais. O acampamento obteve sucesso em sua forma de produção, pois está localizado em uma área próxima a locais que tem uma boa aceitabilidade a produtos de origem orgânica, permitindo assim que seja viável economicamente a produção.

Ao fim da implantação do sistema agroflorestal foi feita uma vitrine na propriedade com a presença de outros produtores, técnicos e alunos com palestras sobre o manejo e outras questões relacionadas com o sistema de produção. Com o auxílio desse projeto a propriedade planta e entrega produtos orgânicos em feiras e nos programas governamentais. Como observa a EMBRAPA em seu conceito de sistemas agroflorestais,

Os sistemas agroflorestais (SAF's) são consórcios de culturas agrícolas com espécies arbóreas que podem ser utilizados para restaurar florestas e recuperar áreas degradadas. A tecnologia ameniza limitações do terreno, minimiza riscos de degradação inerentes à atividade agrícola e otimiza a produtividade a ser obtida. Há diminuição na perda de fertilidade do solo e no ataque de pragas. A utilização de árvores é fundamental para a recuperação das funções ecológicas, uma vez que possibilita o restabelecimento de boa parte das relações entre as plantas e os animais. (EMBRAPA, 2004)



Figura 4 - Agrofloresta no acampamento Chapadinha

4.2 Estrutura fundiária do acampamento e suas consequências

Mesmo o acampamento Chapadinha tendo uma boa produção de alimentos, com projeto de venda para o PAPA/DF que escoava toda sua produção, sua estrutura fundiária não é regularizada pois, desde a entrada na área em 2005 nunca houve documentos que assegurasse a posse de terra para os moradores e conseqüentemente não houve destinação de créditos que pudesse instalar o assentamento.

A área reivindicada pela FETRAF, anteriormente cultivada com monocultura de soja, abrange parte do Parque Nacional de Brasília, o que traz uma maior dificuldade para sua legalização, pois na disputa pela terra também estão os órgãos ambientais para ampliação da área do parque.

A área do acampamento possui uma nascente de água que se encontrava degradada, favorecendo o alagamento da área ou a perda da nascente. A recuperação do local foi feita por meio do plantio de mudas de espécies arbóreas nativas em parceria com a Universidade de Brasília e a EMATER. Outros problemas ambientais observados na área decorrentes de ações predatórias anteriores à instalação do acampamento são: de indícios de degradação da área de cerrado devido ao monocultivo após retirada de áreas naturais, compactação superficial do solo e queimadas, estas ainda freqüentes na região. O que se percebe com essa análise é que a estrutura fundiária da área possibilitou um modelo produtivo baseado em monoculturas e no modelo de produção intensivo do agronegócio que, no caso estudado, desconsiderou os princípios de conservação

ambiental e sustentabilidade principalmente considerando-se estar em uma área de preservação ambiental. Em razão do modelo de produção adotado, gerou-se danos ambientais que hoje precisam ser enfrentados para possibilitar uma melhor permanência das famílias no local. Deste modo, pode-se afirmar que os problemas ambientais decorrentes das ações anteriores à chegada dos moradores interferem no desenvolvimento do acampamento pois instalaram-se em área degradada pelo ciclo produtivo anterior.

Um dos indicadores de degradação, relatados por moradores, consiste no déficit hídrico já que na seca atual de 2017 algumas famílias ficaram sem água, sendo necessária a sua distribuição por caminhões pipa que levavam água semanalmente para o acampamento.

Entretanto, os moradores dizem que depois da chegada deles na área, a melhora no meio ambiente foi perceptível, com a plantação de árvores nativas; avisando órgãos competentes quando se iniciava focos de incêndios, que são muito comuns na época de seca no cerrado; e a reestruturação da biodiversidade local, já que não usam agrotóxicos em suas áreas de plantações, evitando assim com que o meio ambiente seja prejudicado com a produção agrícola.

As experiências do acampamento Chapadinha mostram que a reforma agrária está sendo acompanhada de uma reforma agrícola, onde pensam também na sustentabilidade, como Leite (2006) explicava que a reforma agrária não poderia ser entendida apenas como uma política de redistribuição de terras, porque se realizada sozinha poderia não sanar os problemas ligados à sustentabilidade das famílias inseridas no campo. Deste modo, a reforma agrária deveria vir acompanhada de uma reforma agrícola, capaz de envolver fatores como a possibilidade de sistemas de produção alternativos à agricultura convencional, o estímulo à estruturação do mercado interno de produtos agrícolas e a conservação do meio ambiente.

Através dos relatos, pode-se observar que a problemática para a legalização das terras não se dá por motivos do uso inadequado das áreas, cujos impactos poderiam impactar sobre a preservação do Parque Nacional, mas sim, por outros motivos como a morosidade dos órgãos e da legislação fundiária no Brasil, já que o caso do acampamento Chapadinha que há 12 anos é habitado pelas 44 famílias, ainda não foi regularizado e não caracteriza um caso isolado.

Os moradores relatam que a terra era da União e que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) ainda não registrou a terra, dificultando o

processo de legalização. A morosidade da regularização da área em assentamento rural causa uma instabilidade nos moradores do acampamento. Sem a documentação da terra, alguns processos que necessitam de endereço se tornam inviáveis, como o caso da estrutura básica que é necessária para que o acampamento se torne um assentamento da reforma agrária, como por exemplo, energia elétrica, construções de alvenaria entre outros.

Relataram também a dificuldade em conseguir financiamentos para a produção como o PRONAF, que para conseguir é necessário ter a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAF) e para isso é necessário ser assentado da reforma agrária ou beneficiário do Programa Nacional de Crédito Fundiário para quem não é arrendatário ou não tem a posse da terra. Assim os assentados, teriam, além da possibilidade em acessar a linha de Pronaf, também poder ter acesso aos créditos de instalação do assentamento, o que permitiria estruturar a infraestrutura social e produtiva na área, pois devido a não instalação do assentamento, as pessoas não podem construir casas melhores ou mesmo avançar numa infraestrutura produtiva, o que impede de desenvolver-se econômica e socialmente.



Figura 5 - Casa no acampamento Chapadinha

Essas dificuldades podem atrapalhar o processo de produção do acampamento e a permanência das famílias na área por um maior período, pois continuar de modo instável pode causar inseguranças e perda de estímulos para o investimento em uma área que apesar de estarem morando a 12 anos nela, não exista nenhum documento oficial que garanta a posse de terra, o mais importante item na produção agrícola.

Para isso é necessário a responsabilização das instituições governamentais com o compromisso de uma reforma agrária justa e comprometida, tanto com as pessoas que lutam quanto para o meio ambiente, que necessita de formas de produzir que sejam sustentáveis e que garantam para as gerações futuras um meio ambiente limpo e conservado. Tornando assim a reforma agrária um mecanismo de justiça social, democratização e conservação ambiental.

5. CONCLUSÕES

Com as informações obtidas nesse trabalho pode-se observar que ainda é muito delicada a questão agrária no Distrito Federal, e o que isso representa como limitante para a produção de alimentos. Essa falta de posse de terras causa problemas como a falta de documentação necessária para alguns tipos de financiamentos que são oferecidos para produtores.

Conclui-se que os moradores do acampamento Chapadinha têm conhecimento que a área utilizada por eles tem problemas ambientais causados pelo tipo de produção que existia no local antes da chegada do acampamento, mas que com uma produção agrícola em sistemas orgânicos e agroecológicos será possível amenizar esses danos.

O fato do maior número de produtores orgânicos serem pertencentes da agricultura familiar fortalece a ideia de que a agricultura familiar precisa cada vez mais ser acompanhada e apoiada, como vem sendo feito a passos lentos, com programas de assistência ao produtor antes e depois da porteira.

Diante do estudado foi possível observar também que a preocupação dos pequenos produtores em relação ao meio ambiente e a saúde humana vem crescendo, fazendo assim com que eles aceitem e procurem formas alternativas de produzir, como em sistemas orgânicos.

Portanto, conclui-se que o acampamento Chapadinha é um exemplo de muitos outros acampamentos e assentamentos que lutam por uma reforma agrária justa, onde os objetivos são mais que a posse de terra, mas também buscam condições de saúde, econômicas e ambientais que sejam favoráveis aos moradores e cujos impactos podem ser sentidos na produção de alimentos livres de agrotóxicos aos consumidores nas cidades e aos mercados institucionais gerando segurança alimentar e nutricional, cumprindo a função social da terra.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTIERI, M.; MASERA, O desenvolvimento rural sustentável na América Latina: construindo de baixo para cima. In: ALMEIDA, J.; NAVARRO, Z.(Org.). **Reconstruindo a agricultura: idéias e ideais na perspectiva desenvolvimento sustentável**. Porto Alegre: UFRGS, 1997. p. 72 – 105a.

ALTIERI, M.A.; ANDERSON, M.K.; MERRICK, L.C. **Peasant agriculture and the conservation of crop and wild plant resources**. *Conservation Biology*. v.1, p.49-58, 1987b.

ARTICULAÇÃO NACIONAL DE AGROECOLOGIA. **Propostas da Articulação Nacional de Agroecologia para o II Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – II PLANAPO (2016-2019)**. Brasília, 2015. Disponível em: http://www.asabrazil.org.br/images/UserFiles/File/Proposta_ANA_IIPLANAPO.pdf
Acesso em: outubro de 2017.

BORRAS, Saturnino (Jun) Jr.; KAY, Cristóbal; GÓMEZ, Sergio e WILKINSON, John. **Land grabbing and global capitalist accumulation: key features in Latin America**. *Canadian Journal of Development Studies/Revue canadienne d'études du développement*. Vol. 33, nº. 4, 2012, p. 402-416.

BRASIL. Constituição (1988), **Constituição da República Federativa do Brasil. Artigo 186**. Brasília, 1988. Disponível em: https://brasil.mylex.net/legislacao/constituicao-federal-cf-art186_10531.html Acesso em: outubro de 2017a.

BRASIL. IBGE. **Censo agropecuário, 2006**. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/51/agro_2006.pdf Acesso em: outubro de 2017b.

BRASIL. **Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências**. Brasília, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.831.htm Acesso em: outubro de 2017c.

BRASIL. Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Brasília, 2006. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm> Acesso em: outubro de 2017d.

BRASIL. Lei nº 2.874 de 19 de setembro de 1956. Dispõe sobre a mudança da Capital Federal e dá outras providências. Brasília, 1956. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L2874.htm> Acesso em: outubro de 2017e.

BRASIL. Lei nº 5.861 de 12 de dezembro de 1972. Autoriza o desmembramento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, mediante alteração de seu objeto e constituição da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, e dá outras providências. Brasília, 1972. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15861.htm> Acesso em: outubro de 2017f.

BRASIL. Medida Provisória nº 759. Cartilha de Esclarecimentos - Regularização Fundiária Urbana e Rural. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_1763/CARTILHA%20-%20MP%20759%20-%20VERS%20BO%20FINAL.PDF> Acesso em: outubro de 2017g.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- Selo-Orgânicos. Brasília, 2016 Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/organicos/imagens-organicos-1/Seloorganicos.jpg/view>> Acesso em: outubro de 2017h.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Controle social na venda direta ao consumidor de produtos orgânicos sem certificação / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo. – Brasília : Mapa/ACS, 2008i.

BRASIL. Ministério do desenvolvimento agrário in. Dados cadastrais. Brasília, 2013j.

BRASIL. Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica- Planapo. Brasília, 2013. Disponível em:

http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_img_19/BrasilAgroecologico_Baixar.pdf Acesso em: outubro de 2017k.

BRASIL. Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica- Planapo. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/ceazinepdf/PLANAPO_2016_2019.pdf> Acesso em: outubro de 2017l.

BROCKMEIR, T. Legal order and economic (under) development – a contribution to the theory of property rights. *Economics*, v. 58, p. 7-45, 1998.

CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. A. Agroecologia! enfoque científico e estratégico para apoiar o desenvolvimento rural sustentável. Porto Alegre: EMATER/RS, 2002. 48p. (mimeo.)

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Agricultura Familiar no Distrito Dederal – dimensões e desafios . Brasília, 2015.

CONCEIÇÃO, J. C. P. R.; BARROS, A. L. M. Certificação e Rastreabilidade no agronegócio: Instrumentos cada vez mais necessários. Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada. Brasília: IPEA, 2005.

COSTA, A. R.; SANTOS, O.F. EXPANSÃO AGRÍCOLA E VULNERABILIDADE NATURAL DO MEIO FÍSICO NO SUL GOIANO. Presidente Prudente, SP, julho a dezembro de 2010.

DELGADO, G. C. “QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL, 1950-2003”.In: **Luciana Jaccoud. (Org.). “Questão Social e Políticas Sociais no Brasil Contemporâneo”.** 01ed.Brasília DF: IPEA, 2005, v.01, p. 51-90.

DOMINGUES, Filipe. Alta dos alimentos coloca 44 milhões de pessoas na pobreza. O Estado de São Paulo, Agência Estado, 15 de fevereiro de 2011.

EHLERS, E. Agricultura sustentável: origens e perspectivas de um novo paradigma. 2.ed., Guaíba: Agropecuária, 1999. 157 p. Ordem alfabética

EMBRAPA.Soluções tecnológicas: Sistemas agroflorestais. Rio de Janeiro, 2004.

FETAES. **PAIS - Produção Agroecológica Integrada e Sustentável**. Espirito Santo, 2013. Disponível em: <<http://www.fetaes.org.br/main.asp?link=indep&id=37> > Acesso em outubro de 2017.

FIBL & IFOAM (2016). The World of Organic Agriculture, Statistics & Emerging Trends 2016. FIBL & IFOAM – ORGANICS INTERNATIONAL. Disponível em: <https://shop.fibl.org/fileadmin/documents/shop/1698-organic-world-2016.pdf>>. Acesso em: outubro de 2017.

FREITAS, E.R. de; BLANCO, M.S.S.G. **Agroecologia: Conceitos**. 2010. Artigo em Hypertexto. Disponível em: <http://www.infobibos.com/Artigos/2010_2/agroecologia/index.htm>. Acesso em: outubro de 2017.

GLIESSMAN, S. R. **Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável**. Porto Alegre: UFRGS, 2000. 653 p

GOÉS, Leonardo. **Medida Provisória marcará uma nova fase da reforma agrária no país**. Brasília, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Brasil, 18 de outubro de 2016.

GODOY, A . S. **Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais**. Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 20-29, mai/jun, 1995.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Programa de Aquisição da Produção da Agricultura - PAPA/DF. Brasília, 2012.

GRACIANO, M. S. SANTOS, L. L. **Função social da propriedade: o ambiental e o econômico na questão da desapropriação agrária**. São Paulo, 2017.

GREIF, A. *The emergence of institutions to protect property rights*. Mimeo. Stanford University. p. 87, 2003.

GUZMÁN, C. M. SOLARTE, M.G. SOARES, J.G. JUNQUEIRA, A. M. CARVALHO, J.M. **Aderência à legislação brasileira de produção orgânica: o caso dos produtores do Assentamento Chapadinha-DF**. Brasília, 2014.

HOLSTON, J. **Legalizando o ilegal: propriedade e usurpação no Brasil.** *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n. 21, p. 68-89, 1993.

IFOAM. **General Assembly em Mar Del Plata. Argentina**, Nov. 1998.

LEITE, S. Reforma agrária, justiça social e desenvolvimento sustentável. **In: CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE REFORMA AGRÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL. Documentos Temáticos da Conferência Internacional sobre Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural.** Porto Alegre: FAO/ICARRD, 2006. (Documento Temático Quatro). Disponível em: . Acesso em: novembro de 2017.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. **Cartilha “Programa agrário do MST - Texto em construção para o VI Congresso Nacional”.** São Paulo- SP, 2013.

ORMOND, José Geraldo Pacheco et al. **Agricultura orgânica: quando o passado é futuro.** BNDES Setorial, Rio de Janeiro, n. 15, p. 3-34, mar. 2002.

OSWALD, Vivian. **Alimentos mais caros, e nas mãos de poucos.** O Globo, Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2011.

PACHECO, R. A. S. PACHECO, C. R. **Questão Agrária e Regularização Fundiária: a Ação do Estado e o Conflito de Interesses entre Trabalhadores Rurais Sem Terra e povos indígenas.** Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourado, 2010.

SAUER, Sérgio. **Medida Provisória 759: descaminhos da reforma agrária e legalização da grilagem de terras no Brasil.** Brasília, 2017.

SEBRAE – **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Características do Empreendedor. O Mercado para os Produtos Orgânicos está aquecido.** Brasília, 2017. Disponível em: <<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-mercado-para-os-produtos-organicos-esta-aquecido,5f48897d3f94e410VgnVCM1000003b74010aRCRD>> Acesso em: Outubro de 2017.

SILVA, José Graziano da. **Subtrair espaços à incerteza**. Folha de São Paulo, 03 de agosto de 2011.

STEDILE, João Pedro. **Questão agrária no Brasil: Programas de reforma agrária 1946-2003**. São Paulo, 2005.

STEDILE, João Pedro. Questão Agrária In: CALDART, Roseli Salete; PEREIRA, Isabel Brasil; ALENTEJANO, Paulo; FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **Dicionário da Educação do Campo. São Paulo: Expressão Popular**; Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, 2012, p. 639 - 644.

THE ECONOMIST. Commodity **prices and global growth: Back with a vengeance**. 20 de janeiro de 2011 – Disponível em <http://www.economist.com/node/17969925> (acesso em 11/10/2017).

UNCTAD, FAO, FIDA e Banco Mundial. **Principles for Responsible Agricultural Investment that respects rights, livelihoods and resources**. Washington e Roma, 25 de janeiro de 2010.

7. ANEXO

Roteiro de entrevista semi estruturada aplicada aos produtores:

1. Quanto tempo estão na propriedade?
2. Você tem a posse total da sua propriedade? Se não, por quê?
3. Qual a maior dificuldade encontrada para a legalização da sua propriedade rural?
4. O que você acha que deveria ser mudado para que a posse de terra seja facilitada?
5. A quanto tempo produz orgânicos nessa área?
6. Caso não seja legalizada por motivos ambientais, considera que sua produção causa algum dano ao meio ambiente?
7. O que melhoraria caso fosse legalizada a propriedade?
8. Toda renda familiar vem exclusivamente da renda da produção orgânica?
9. Já teve algum problema com certificações ou compradores por causa da posse da terra?
10. A falta de documentação da propriedade causa algum problema para a produção e para área?